DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7E4EDF1557EE

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 293/2025-GAB/PMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Ouvidora Geral do Gabinete do Prefeito, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 485/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Lúcia Antonia Beserra dos Santos, CPF nº 244.726.703-72, para exercer o cargo de Ouvidora Geral do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, 22 de setembro de 2025.

ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO:05400207375 Assinado de forma digital por ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO:05400207375 Dados: 2025.09.22 13:06:13 -03'00'

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal

Id:13B5BFF3418D5417

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO - GAB

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 039/2025

O Município de Cristino Castro – PI, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO do processo licitatório supracitado, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e maquinas do município de Cristino Castro – PI, com fulcro no Artigo 71, Lei Federal Nº 14.133/2021 e no item 29.1 do edital.

A motivação da decisão de anulação foi à necessidade urgente de aquisição de pneus para a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e das máquinas do Município – os quais são essenciais à prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras e transporte –, tornando-se inviável a manutenção de um processo suspenso por tempo indeterminado, o que compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos e manifestação da Assessoria Jurídica do Município, que seguem anexas.

Informamos ainda que encontra-se aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente data, para interposição do recurso cabível contra o ato de anulação, conforme preceitua o art. 165, inciso I, alinha "d" da Lei Federal 14.133/2021.

Noticiamos, por fim, que o processo encontra-se disponível para vista dos autos aos interessados.

Cristino Castro – PI, 15 de agosto de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B9430553D56D7

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Decreto nº 036/2025 de 20/09/2025.

Ementa: Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Simplício Mendes e dá outras providências.

O Senhor **Marcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 66, itens VI, IX e XIII, combinado com o artigo 93, item I, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Antônio de Moura Neto**, ocorrido nesta sexta-feira, dia 19 de setembro de 2025, no Município de Simplício Mendes, cidadão que exerceu com dedicação e relevante serviço público o cargo de Secretário Municipal por longo período, inclusive na Administração de Frota Municipal de Veículos, sempre pautado pelo compromisso com o desenvolvimento de nosso município;

CONSIDERANDO que o Senhor **Antônio de Moura Neto** deixa um legado de trabalho, honestidade e respeito, além de ser pai da atual Secretária Municipal de Finanças, a Senhora Paula Virgínia de Carvalho Moura, que hoje contribui de forma significativa para a Administração Pública Municipal, deixou viúva a Senhora Inêz de Carvalho Moura e suas filhas Claudia Carvalho de Moura Fé Veras, Ana Paula de Carvalho Sérvio, Paula Virgínia de Carvalho Moura, Ana Patrícia de Carvalho Moura Cronemberger e Áurea Rejane de Carvalho Moura Lima, tendo 14 netos e 9 bisnetos e mais;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a população de Simplício Mendes diante da irreparável perda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no município de Simplício Mendes em razão do falecimento do Senhor **Antônio de Moura Neto**, ocorrido no dia 19 de setembro de 2025, no Município de Simplício Mendes;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 20 de setembro de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0B621F2110515496

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO:** PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.164.260/0001-89. **CONTRATO Nº:** 01.1909/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 303.988,59 (trezentos e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA**: 19/09/2025. **VIGÊNCIA:** 19/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Odivaldo Mendes Viana, pela contratada.